

## AVISO N.º 31/2016

### NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

#### **Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a Projetos no Âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) a ser desenvolvido no distrito de Faro.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

A capacidade efetiva de intervenção do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável deve fazer-se de igual forma pela formação e sensibilização dos Profissionais de Saúde e restantes intervenientes institucionais nesta área, nomeadamente autarquias e economia social, tendo como finalidade a melhoria do estado nutricional da população, incentivando a disponibilidade física e económica de alimentos constituintes de um padrão alimentar saudável e criando as condições para que a população os valorize, aprecie e consuma, integrando-os nas suas rotinas diárias.

Atualmente, as desigualdades sociais têm sido apontadas como um dos principais desafios da sociedade portuguesa, apresentando repercussões consideráveis ao nível da saúde das populações. De facto, a Insegurança Alimentar, enquanto uma situação que existe quando se verificam dificuldades no acesso a alimentos nutricionalmente adequados devido a fatores de ordem socioeconómica, parece ser um fator de risco para o desenvolvimento de doenças crónicas, como a obesidade, diabetes ou doença cardiovascular.

É neste contexto que a avaliação e monitorização da Segurança Alimentar das populações se destaca como uma primeira prioridade para uma efetiva intervenção. A partir desta avaliação será possível criar estratégias de intervenção efetivas para lidar com este tipo de problemas.

Pretende-se financiar um projeto-piloto, passível de posteriormente ser alargado a outras regiões do país, que permita avaliar e monitorizar o estado de Insegurança Alimentar da população Algarvia e implementar na região um sistema de vigilância simples, fiável e de fácil atualização por parte das autarquias e serviços de saúde. A região do Algarve é considerada prioritária tendo em conta os resultados já obtidos após uma primeira avaliação do estado de Insegurança Alimentar realizada pela Direção-Geral da Saúde (Infofamília). O projeto-piloto deverá criar e aplicar nas regiões de maior risco detetadas na fase inicial do projeto um programa de intervenção no âmbito da Insegurança Alimentar, com capacitação de profissionais e de agregados familiares em situação de Insegurança Alimentar.

A intervenção deve:

- Avaliar o grau de Segurança/Insegurança Alimentar de uma amostra representativa da população Algarvia, através de um sistema de monitorização e avaliação da situação de Segurança Alimentar da população portuguesa, tendo por base o INFOFAMÍLIA – Estudo de Avaliação da Segurança Alimentar e outras questões de saúde relacionadas com condições socioeconómicas, em agregados familiares portugueses, desenvolvido pela Direção-Geral da Saúde;
- Construir uma plataforma eletrónica interativa para introdução e tratamento dos dados obtidos após aplicação do sistema de avaliação da situação de Segurança Alimentar. Esta plataforma, com um formato de um “site”, deverá poder continuar a ser atualizada pelas entidades locais com responsabilidades na área, nomeadamente autarquias locais e serviços públicos de saúde, após o projeto ter terminado e assim contribuir para a sustentabilidade do processo;
- Aumentar os conhecimentos e competências dos profissionais que lidam diretamente com as populações detetadas como de maior risco para que estes adotem as melhores estratégias para promover uma alimentação saudável e acessível do ponto de vista económico, ambiental e cultural;
- Delinear e aplicar estratégias de intervenção que promovam uma alimentação saudável e acessível do ponto de vista económico, cultural, social e ambiental, tendo por base a Dieta Mediterrânica e as diretrizes do PNPAS e da ARS Algarve, dirigidas especificamente para os agregados familiares detetados como de maior risco;
- Assegurar a acessibilidade aos dados por parte da DGS, o que deverá ser documentado sob a forma de uma Declaração de Compromisso a inserir no formulário de candidatura, em Anexos - Outros.

Devem ainda ser indicadas estratégias de divulgação da realização do projeto e de disseminação dos seus eventuais resultados finais.

### **Grupo alvo**

Agregados familiares residentes no distrito de Faro e profissionais das autarquias, economia e intervenção social e saúde que lidam com populações vulneráveis do ponto de vista da Segurança Alimentar.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€100.000,00 (cem mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 – administrativos/gerais
  - 2.2 – comunicações
  - 2.3 – consumíveis
  - 2.5 – combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 – locação de espaços
  - 2.8 – seguros

- 2.9 – aquisição de serviços especializados
- 2.11 – outros custos de funcionamento

### 3 - Custos de Investimento

- 3.6 – equipamento geral
- 3.8 – equipamento didático e pedagógico
- 3.9 – equipamento informático
- 3.10 – software informático
- 3.11 – documentação técnica
- 3.12 – outros custos de investimento

Para mais informações, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios *I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Pedro Graça – Diretor do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Sofia Mendes de Sousa – Adjunta do Diretor do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Arriaga – Chefe de Divisão de Estilos de Vida Saudável